

Londrina, 17 de fevereiro de 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2022**

II – DO OBJETO LICITADO

Art. 2º. Constitui objeto desta licitação, a contratação conforme necessidade e conveniência da Londrina Iluminação, dos serviços constantes das tabelas abaixo, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivos Termo de Referência (TR), Anexo VII deste Edital de Pregão:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Descrição	TR ET	Quantidade (caminhões)
1	Contratação de empresa especializada para locação de caminhão leve 4x2 com PBT mínimo 8 toneladas com implemento hidráulico com cesto aéreo isolado 10,5m e carroceria modular em alumínio	026/2021 024/2021	2

QUESTIONAMENTO 001 – EDITAL DE PREGÃO 001/2022

Esclarecimentos da LONDRINA ILUMINAÇÃO a questionamentos referentes ao Edital de Pregão 001/2022:

QUESTIONAMENTO 001:

Bom dia !

Prezados (as), a ***** gostaria de esclarecimentos sobre a questão abaixo referente ao pregão 001/2022



§ 1º. A Londrina Iluminação informa que está obrigada a aceitar somente Nota Fiscal Eletrônica, em consonância com o dispositivo legal do protocolo ICMS 85 CONFAZ, devendo o arquivo da NF-e (XML) ser enviado à Londrina Iluminação através do e-mail: nf@iluminacao.net.br.

§ 2º. A Contratada, optante do Simples Nacional, quando da emissão da Nota Fiscal

Está correto nosso entendimento de que somente será aceita nota fiscal eletrônica para cobrança da locação?

Nossa dúvida se faz necessária uma vez que por lei as locadoras podem emitir somente recibos ou faturas de locação.

Aguardamos retorno.

RESPOSTA DA LONDRINA ILUMINAÇÃO REFERENTE AO QUESTIONAMENTO 001:

Prezados(as),

O trecho da redação enviado, constante no edital, é um texto padrão referente a regra geral da obrigatoriedade de emissão de notas fiscais que haja incidência de ICMS. Como as empresas de locação de veículos não emitem nota fiscal de produto e de serviço, serão aceitas faturas referente a disponibilização dos veículos.

Paulo Sergio de Mattos Cesar
Pregoeiro

